

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

ANO—1

Florianópolis, 12 de Outubro de 1934

NUMERO—180

Governo do Estado

DECRETO N. 690

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Fica dividida em duas a atual Escrivania de Orfãos, Ausentes e Provedoria da Comarca de Blumenau.

Art. 2º — A primeira Escrivania compreenderá os distritos da sede da Comarca e a segunda os demais distritos do Município.

Art. 3º — O atual serventário deverá optar dentro do prazo de 15 dias por um dos officios, sendo o outro preenchido na forma da Lei.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo em Florianópolis, 11 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS

José da Costa Moellmann
(3.691)

PORTARIA

O Doutor José da Costa Moellmann, Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, no uso de suas atribuições e à vista do

que lhe propôs o Diretor do Tesouro do Estado, nomeia Flavio Gonçalves de Oliveira para exercer o cargo de encarregado do Posto Fiscal de Lageado, subordinado à Coletoria de Rio Negrinho, percebendo a remuneração marcada em lei.

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, em Florianópolis, 8 de outubro de 1934.

José da Costa Moellmann
(Reproduzida por ter saído com incorreções.)

(3700)

PORTARIA N. 263

O Doutor José da Costa Moellmann, Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça, à vista da proposta feita pelo Inspetor Escolar da 7a. circunscrição, por intermedio da Diretoria da Instrução Pública, designa Virginia Broetto para exercer o cargo de professora da escola de Nova Petropolis, no município de Cruzeiro, percebendo a gratificação marcada no decreto n. 37, de 29 de dezembro de 1933.

COMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 10 de outubro de 1934.

José da Costa Moellmann

(3688)

PORTARIA

O Doutor José da Costa Moellmann, Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, respondendo pelo expediente da Secretaria do Interior e Justiça,

RESOLVE designar o 1º official da Diretoria do Interior e Justiça, Trajano Margarida, para encarregar-se do expediente da referida Diretoria.

Secretaria do Interior e Justiça em Florianópolis, 11 de outubro de 1934.

José da Costa Moellmann
(3.692)

(Continua na 2a página)

O prestígio da lealdade

A confiança que o governo do sr. cel. Aristiliano Ramos tem inspirado à população de Santa Catarina — excessão feita duma insignificante minoria acionada pelo arbítrio de alguns remanescentes da velha política proscrita do país em 1930 — não pôde ser posta em dúvida por nenhum homem sensato e superior às contingentes paixões que estimulam o oposicionismo vão. A intransigente lisura da administração, a ativa solicitude para com todas reclamações justas do povo, a fiel aplicação do dinheiro público, controlada diáriamente por quantos queiram acompanhar o desenvolvimento administrativo do Estado, — tudo isso firmou e arraigou o consenso geral à cêrca dos méritos do governo do nosso respeitável coestadano, que, em boa hora, o o eminente sr. dr. Getulio Vargas investiu nas funções de seu delegado em Santa Catarina.

Bem se vê, pois, que esse prurido de oposicionismo que por aí se expressa em agressões escritas à honestidade de cada cidadão que está no governo (ou que, de algum modo, colabora na administração atual) não parte de uma inquietação popular, porventura justa em face de um máu administrador dos bens comuns, nem, por consequente, se enraiza na opinião publica, — mas, ao contrário, sofre a repulsa da quase unânime população catarinense, que prefere à frente das causas lididamente gerais um homem de passado ilibado, de presente honroso e de futuro indissolúvelmente ligado a um vasto programa de ação pública muito digno das suas tradições de civismo e de honradez.

O povo tem, de resto, perfeito conhecimento de causa, ante o espetáculo em que mais se degradam e mais desmerecem do juízo popular os chefes do iníquo e inócuo movimento na opposição, tramado, como é de todos sabido, para a exclusiva finalidade de vingar se dos homens que eventualmente se acham ocupando os postos maiores da administração estadual. Não é uma

reivindicação respeitável, com fortes razões de visão superior, emergindo de anseios nobres da coletividade: é, sim, uma verdadeira insurreição reacionária contra os novos hábitos políticos e administrativos estabelecidos pela Revolução e fielmente praticados pelos atuais governantes do Estado.

A tanto se reduz o propósito dos que, presentemente, exploram a dezavisada consciência duma minoria fraca. Não fóra êsse o intuito que anima os adversários do Governo e a campanha que empreenderam teria sido calçada sobre a ideologia revolucionária, — única hoje compatível com a nova mentalidade nacional.

Como, porém, não lhes assista autoridade moral para propugnar ideais que combateram até de armas nas mãos, os políticos que ensaiam a restauração das antigas práticas anti-democráticas não lograriam iludir, ainda assim, o eleitorado e descambariam, então, no insulto, na calúnia, na mentira, — armas do arruinado arsenal perrecista, das quais ainda se utilizam para conquistar algum crédito entre os seus concidadãos.

De nada lhes valerá, contudo, êsse e todos os expedientes por eles postos em vigor. O Governo tem a seu lado a quase totalidade da população, cuja simpatia honrosa e cuja confiança inquebrantável granjeou graças apenas ao prestígio da lealdade no trato da causa do nosso Estado e da nossa gente.

O conceito de que gozam o sr. cel. Aristiliano Ramos e seus auxiliares não deriva do exercício de poder compressivo de que se serviam para triunfar nas urnas os administradores depositos em 1930. Deriva, ao contrário, da persuassiva influência do caráter das personagens que estão à frente dos negócios estaduais — caráter íntegro e invulnerável, que imprime a todos os atos governamentais a marca inapagável de um superior critério liberal.

(3.702)

Sumário

Interventoria Federal
Decretos
Portarias

Secretaria do Interior e Justiça

Expediente das Repartições subordinadas

Secretaria da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

Expediente das Repartições subordinadas

Prefeituras Municipais
Expediente

Editais diversos

Governo do Estado

(Continuação da 1a. página)

DECRETO 679

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta feita pelo Inspetor Escolar da 7a. circunscrição, por intermédio da Diretoria da Instrução,

DECRETA:

Art. 1. — Fica transferida para a localidade Umbú, no município de Campos Novos, a escola estadual mixta de Capinzal, no mesmo município.

Art. 2. — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo em Florianópolis, 10 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3705)

DECRETO N. 683

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta feita pelo Inspetor Escolar da 7a. circunscrição, por intermédio da Diretoria da Instrução,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida para a localidade de Itapuí, no município de Crazeiro, a escola mixta de Ouro, no mesmo município.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo em Florianópolis, 12 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3706)

DECRETO N. 681

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO que ha na localidade Rio Batalha, no município de Bom Retiro, numero suficiente de crianças em idade escolar;

CONSIDERANDO que ha na localidade Rio Batalha, casa e mobiliario escolares, de acôrdo com a lei n. 1656, de 8 de outubro de 1927;

DECRETA:

Art. 1.º — Fica creada uma escola mixta no lugar Rio Batalha, no município de Bom Retiro.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo em Florianópolis, 10 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3707)

DECRETO N. 682

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no

Estado de Santa Catarina, à vista da proposta feita pela Diretoria da Instrução Pública, por intermédio da Secretaria do Interior e Justiça,

DECRETA:

Art. 1. — Fica creada uma escola mixta no lugar Rio Frita, no município de Urussanga.

Art. 2. — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo em Florianópolis, 10 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3708)

DECRETO N. 683

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, à vista da proposta feita pelo Inspetor Escolar da 7a. circunscrição, por intermédio da Diretoria da Instrução Pública,

DECRETA:

Art. 1. Fica creada uma escola mixta no lugar Pinheiro Preto, no município de Campos Novos.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo em Florianópolis, 10 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3709)

DECRETO N. 684

O Coronel Aristiliano Ramos, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO que ha, na escola de Barra do Leão, no município de Campos Novos, numero de crianças para o desdobramento da referida escola, na fórmula do paragrafo unico do art. 33 do decreto n. 2176, de 22 de junho de 1923, e art. 1. da lei n. 1655, de 15 de outubro de 1929,

DECRETA:

Art. 1. — Fica desdobrado o curso da escola mixta de Barra do Leão, no município de Campos Novos.

Art. 2. — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo em Florianópolis, 10 de outubro de 1934.

ARISTILIANO RAMOS
José da Costa Moellmann
(3710)

Interventoria Federal

Mês de outubro

DIA 9

Conde Victor Westarp — Indeferido.
Jacob Alexandre Schmitt — Como requer, à vista do pare-

cer do sr. dr. Procurador Fiscal.

Henrique Protroviski — Indeferido.

José Torquato dos Santos — Como requer.

Maria Tertuliana da Rosa — Como requer.

Carlos Gerblieh — Atendendo ser o unico estabelecimento do genero, existente na cidade de Mafra, e para o qual o seu proprietario pede isenção de impostos, atendendo, outrosim, às razões em que baseou o requerente o pedido, concedo a isenção pedida pelo espaço de cinco anos, a contar do proximo ano financeiro, ficando, entretanto, o requerente obrigado ao pagamento dos impostos atrasados.

Maria Joaquina de Moura — Inscreva-se como divida passiva do Estado, em favor da requerente a importância de 638000, para oportuno pagamento.

Odetto Natividade da Costa — Como requer.

Henrique Heidrich — Inscreva-se como divida passiva do Estado a favor do requerente para oportuno pagamento a importância de 115300.

Alfredo Francisco da Silva — Concedo a verificação e volte querendo.

Augusto Welter — Como requer, nos termos da informação da D. T. C.

Antonio Antonello — Expeça-se o titulo.

Domingos Borgio — Concedo, nos termos do parecer e informação da D. T. C.

Secretaria do Interior e Justiça

Requerimentos despachados

MÊS DE OUTUBRO

DIA 5

Eufrosina Oliveira Campos — Pode 30 dias de licença — Como requer.

DIA 6

Leopoldo Kraemer — Encaminhe-se ao Tesouro.

Alvaro Dias — Encaminhe-se à Diretoria de Higiene.

Nicolau Carlos de Souza — Encaminhe-se à Força Pública. Syriaco T. Atherino & Irmão — Encaminhe-se à Diretoria de Higiene.

Carlos Hoepecke S. A. A' Diretoria de Higiene para informar.

Carlos Hoepecke S. A. — Encaminhe-se à Penitenciaria da Pedra Grande.

C. Telefonica Catarinense — A' Chefatura de Policia.

Gustavo Neves — Ao sr. Diretor do Diario Oficial para que se digne informar a respeito.

Luiz Lunas do Prado — Encaminhe-se a Força Pública.

Ernesto Peters — Faça-se o empenho,

DIA 8

Higino Luiz Gonzaga — A' consideração do Exmo. sr. Coronel Interventor Federal.

Ernesto Peters — Encaminhe-se ao Tesouro.

João Batista Rudolf — De acôrdo com as informações e empenho anexo, pague-se.

Carlos Hoepecke S. A. — Pague-se de acôrdo com a informação e processo de empenho anexo.

DIA 10

Roberto Kolbe — Encaminhe-se à Chefatura.

Alberto Entres — Encaminhe-se à Biblioteca Pública.

Willy Carlos Frederico Jung — Encaminhe-se à Chefatura de Policia.

Aristides Soares — Encaminhe-se à Chefatura.

Costa & Cia. — Encaminhe-se à Diretoria de Higiene para informar a respeito.

José Leandro Vieira — Encaminhe-se à Chefatura de Policia.

Antonio Bessa — Ao 2.º Oficial Roberto H. Pedroso para informar a respeito.

João Di Bernardi — Encaminhe-se à Penitenciaria da Pedra Grande para informar a respeito.

Ernesto Peters — De acôrdo com as informações e respectivo processo de empenho, pague-se. (3.675)

Secretaria da Fazenda

MÊS DE OUTUBRO

DIA 4

Cia. Brasileira Carbonifera de Araranguá: — A' vista das informações e documentos, pague-se a quantia de 600\$000.

Theodoro Gründel — A' vista das informações, pague-se, por conta de credito especial, a quantia de 19.771\$600, referente à 3.ª prestação de respectivo contrato, devendo o requerente depositar no Tesouro a importância de Rs. 1.971\$200 da caução de 10% e recolher a de Rs. 394\$200 do imposto de 2% sobre contratos.

Rudolf Rhein — A' vista das informações e documentos, pague-se a quantia de 489\$000.

Manoel Gabriel da Silveira — A' vista das informações e documentos, pague-se a quantia de 169\$000.

DIA 5

Pedro de Almeida Gonçalves, A' vista das informações e documentos, pague-se a quantia de 280\$000.

DIA 8

Cirilo Borges de Oliveira — Pague-se ao requerente a importância de 3.709\$000. (3652).

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL

O sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral recebeu do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral as seguintes circulares: — «Rio 470600, 235, 11, 17h 30. Of. Presidente Tribunal Eleitoral Florianópolis. Circular 124. O Procurador Regional que fôr candidato não pode continuar no exercício da função. Circular n. 125. Tanto o Ministro que já é deputado como que não o fôr pôde ser eleito para primeira Legislação Nacional assim como para Assembléa Constituinte Estadual tendo em vista disposições transitórias Constituição (artigo terceiro parágrafo sétimo). Circular n. 126. Eleitor de uma Região não pôde votar em outra sem ter sido transferido em tempo seu título eleitoral para região onde deseja votar, continuando assim pleno vigor accordam 465 publicado Boletim Eleitoral numero 465 corrente ano. Circular n. 127. Funcionários públicos transferidos determinada zona para outra zona mesma região que por qualquer motivo ou circunstancia não tenham transferido seu domicilio eleitoral poderam votar numa das secções do novo domicilio eleitoral mediante ressalva applicando-se-lhe disposto art. 127 Código. Se requerida transferencia domicilio não constar nome nas listas das secções novo domicilio deve ser funcionario admittido votar condições estabelecidas artigo trinta paragrafo sexto instruções publicadas Boletim setenta e dois (omissão de nome) Circular 125 artigo quarenta e sete instruções publicadas Boletim setenta e dois deve ser applicada com modificação imposta ad-hoc turmas apuradoras devem ser escolhidos entre pessoas entranhadas ao Tribunal Eleitoral e as facções politicas e que sejam reconhecidas idoneidade moral e capacidade juridica. Atts. sauds. Heremegildo de Barros, Presidente Tribunal Superior».

Carlos Miguel Koerich, na qualidade de Escrivão de Juizo Federal, consulta a este Tribunal:

1 — Se a obrigatoriedade de voto, estabelecida no Artigo 109 da Constituição Federal, se estende aos funcionarios publicos em gozo de licença ou férias:

2 — Caso afirmativo, se esta exigencia constitucional devera ser observada nas proximas eleições.

ACCORDAM, em Tribunal, responder á consulta, quanto a primeira parte, que os funcionarios publicos em gozo de

férias ou licenças, tendo a faculdade de se afastar do seu domicilio, para gozar-as onde lhes convier, estão *ipso-facto* incluídos nas excepções que a propria constituição federal admittit, quanto a segunda parte, que a disposição constitucional deve ser observada nas proximas eleições.

Florianópolis, 3 de outubro de 1934.

Tavares Sobrinho, Presidente.
Pedro Moura Ferro Relator. (3.696)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de impugnação, vindos da 12a. zona, entre partes, impugnante Alfeu Carneiro Lins, delegado do Partido Republicano, e impugnado João José Ignacio.

Considerando que conforme acentuou o dr. Procurador Regional ad-hoc, em seu fundamento parecer de fls. as alegações de falsidade da certidão, com que se alistou o impugnado, ficaram por provas, sendo portanto imperantes os fins de impugnação.

Acordam, negar provimento á presente impugnação e determinou que preenchido o cargo de Procurador Regional lhe sejam enviados os autos para os devidos fins.

Florianópolis, 5 de outubro de 1934.

Tavares Sobrinho, Presidente.
Alfredo Trompowsk, Relator. (3.601)

Vistos, relatados e discutidos estes autos de representação da 10a. zona — Florianópolis, entre partes, representante Fulvio Aducci, presidente em exercício do Partido Republicano Catarinense e representante lo o Promotor Público da comarca de Orleans. A este Tribunal foi dirigida a seguinte representação: — «Na qualidade de Presidente em exercício do Partido Republicano Catharinense, levo ao conhecimento desse Egregio Tribunal que o Promotor Público da comarca de Orleans, dr. Pessoa Lins, está violando franca e ostensivamente o art. 170 n. 9 da Constituição Federal, realizando naquella comarca comícios em favor do Partido Liberal, nos quais se salienta como o principal orador, exerce abertamente a cabala eleitoral, com a mesma finalidade, Peço por isso, as necessarias providencias afim de que o fato seja convenientemente apurado em processo regular, afim de ser applicada ao funcionario inconsciente e desabusado a sanção do referido texto constitucional. Com

ATA da Assembléa Geral Extraordinaria da Empresa Força e Luz Santa Catarina, realizada em 3 de outubro de 1934.

Aos tres dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, no Teatro Frohsinn, Alameda dr. Blumenau, ás dezesseis horas, presentes os srs. acionistas da Empresa Força e Luz Santa Catarina, reuniram-se em Assembléa Geral Extraordinaria, cuja presidencia foi assumida, de accordo com os estatutos, pelo presidente snr. Max Hering, que convidou á mim, Oto Rohkohl, servir de secretario. Aberta a sessão e tendo verificado haver numero legal, para seu funcionamento, visto acusar o livro a presença de vinte e sete srs. acionistas, representando tres mil duzentas e trinta e seis acções, podendo, portanto, funcionar e deliberar legalmente. Lido o edital de convocação, já publicado no jornal «Cidade de Blumenau» e em outros jornais, declarou o snr. presidente que a Constituição do Paiz prescreveu novas instruções para a administração das empresas de serviços publicos, sendo, por isto, necessaria uma reforma dos estatutos da Empresa Força e Luz Santa Catarina o eleição da directoria em conformidade com a reforma dos estatutos. Depois apresentou a seguinte proposta de reforma do estatutos, redigida pela directoria actual o Conselho Fiscal: «Proposta de reforma de estatutos da Empresa Força e Luz Santa Catarina, apresentada pela Directoria e Conselho Fiscal. Capitulo III. Artigo 7. Esta Empresa será administrada por uma directoria composta de cinco (5) directores, dos quais um será director presidente, um director-gerente, um director-técnico e dois directores-secretarios, com mandato pelo prazo de tres (3) anos,

os protestos de minha alta estima e consideração. Fulvio Aducci. «Com vista dos autos deu o Exmo. Sr. D. Procurador Regional ad-hoc, o seguinte parecer: — «Parece-me de todo conveniente, antes de qualquer deliberação deste Egregio Tribunal, seja ouvido o M. M. Juiz Eleitoral de Orleans, a quem se deve remeter, por cópia, a representação de fls. para que venha por elle devidamente informada. E' o que me ocorre, preliminarmente, lembrar». Tendo em vista o parecer supra: Accordam pedir informações urgentes ao dr. Juiz Eleitoral da 27a. zona sobre o alegado na representação de fls. Florianópolis, 6 de outubro de 1934. Tavares Sobrinho, Presidente.
Medeiros Filho Relator. (3695)

TESOURO DO ESTADO

Coletoria de Florianópolis

Arrecadação efetuada pela Coletoria de Florianópolis, de 1.º até o dia 11 do corrente: 19.559\$900. (3.699)

podendo ser renovada. Capitulo IV. Artigo 17. Compete ao Conselho Fiscal, fixar honorarios e gratificações aos administradores.» Pedindo a palavra o acionista snr. P. Chr. Feddersen, declarou achar conveniente esta reforma de estatutos aconselhando a aprovação da mesma. Declarando-se nenhum dos presentes em contrario, foi submetida á votação e aprovada por unanimidade a reforma de estatutos. Procedendo-se depois a eleição da directoria, pediu a palavra o snr. João Medeiros jr. representando o acionista Empresa Industrial Garcia e apresentou a proposta de eleger a directoria seguinte: Director-presidente snr. Max Hering, director-gerente snr. Otto Rohkohl, director-técnico snr. Max Schlereth e directores secretarios snrs. Victor Hering e Guilherme Ronaux e, tendo sido aprovada esta proposta, foram considerados eleitos os senhores acima referidos, pelo prazo de tres anos, e logo empossados em seus cargos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão para que eu, Otto Rohkohl, secretario, lavrasse a presente ata que lida e aprovada vai assinada por todos os acionistas que assinaram o livro de presença. Blumenau, 3 de outubro de 1934. Max Hering, Dr. H. Pape, Pedro Christiano Feddersen, Felix Hering, Alwin Schradler, Vitor Kleine, Carlos Jensen, Cia. Hering, Max Hering, Curt Hering, Wilhelm Richter, pp. Dr. Fritz de Ahna, Max Hering; Guido Kaestner, Kurt Prayon, Curt Hering, pp. Vitor Konder, Curt Hering; pp. Elisabeth Elsa W. Ammon. Curt Hering; Empresa Industrial Garcia, João Medeiros Junior, Carlos Renaux S. A., Walter Bueckmann, Oto Ronaux, Vitor Hering, Cia. Fabrica de Papel Itajaí, Vitor Kleine; W. A. Schelling, R. Kleine, Carlos Hoepeke S. A., B. Hofmann; Caixa Agricola de Blumenau S. A. Alwin Schradler, presidente; A. Poethig, A. Schmalz, Otto Rohkohl, M. Schlereth.

Confere com o original.

5-10-934-5-10-934-5-10-934. Blumenau, 5 de outubro de 1934.

Otto Rohkohl
Diretor Gerente

(445)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Movimento da Tesouraria, em 11 de outubro de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 10	907.253\$800	
Receita Orçamentaria		
Imposto do selo estadual	249\$600	
Renda da Ponte «Hercilio Luz»	417\$000	
Banco do Brasil		
Retirada hoje	1.000.000\$000	
Fundo Escolar		
Recebido de diversos	21\$500	
Montepio		
Descontos a s/favor	2.574\$200	
	<u>1.910.516\$100</u>	

PAGAMENTOS

Despesa Orçamentaria		
<i>Secretaria do Interior e Justiça</i>		
Vencimentos de setembro — em chéques	24.825\$100	
Maria Luiza Gomes Claudio, auxilio do Estado, no mês de setembro ao morfético José Mendes	30\$000	
Roberto Müller, fornecimentos feitos a Penitenciaria	99\$400	24.954\$500
<i>Secretaria da Fazenda</i>		
Vencimentos de setembro — em chéques	2.652\$600	
João Ricardo Schuldt, fornecimentos feitos à Diretoria de Estradas	66\$000	
Tertschitsch & Co., fornecimentos feitos à Diretoria de Obras Públicas	633\$500	
Creditos Especiais		
Decreto n. 61, de 13/9/34		
Art. 4. Miguel J. Malti, diarias para despesas de uma viagem para a condução de material eleitoral até Chapecó	400\$000	
Manfredo Leite da Silveira, folha de trabalhadores ocupados no serviço do posto de vacinação	41\$500	
Folha do pessoal encarregado das fichas do arquivo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral	2.804\$400	6.598\$000
Depositos de diversas origens		
Arnaldo Bruno Conceição	22\$000	
Camilo Francisco	150\$000	172\$000
Montepio		
Pensões em chéques	2.460\$800	
Empréstimos a 10 contribuintes	3.615\$000	6.075\$800
Estrada de Ferro Santa Catarina		
Saldo do adiantamento p/c do Governo Federal	1.000.000\$000	
Saldo na tesouraria para o dia 12	872.715\$800	
	<u>1.910.516\$100</u>	

Disponibilidades gerais, na Tesouraria e nos Bancos do Brasil e Nacional do Comércio

Para Depositos de Diversas Origens	230.837\$944
Para Fundo Escolar	22.284\$350
Para Montepio:	
Total	464.119\$000
Menos depositado nos Bancos em c/c direta	406.710\$100
Para compromissos externos	57.408\$900
Para despesas ordinarias do Estado	9.300.781\$100
	1.522.184\$606
Total Rs.	<u>11.133.496\$900</u>

Davino C. Arantes
Encarregado do Contrôlê

Lino Soncini
Tesoureiro

VISTO João Silveira de Souza Sub-Diretor (3.698)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

Movimento da Tesouraria, no dia 11 de outubro de 1934

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 10 (em caixa)	28.926\$384
RECEITA ORÇAMENTARIA	
Renda Tributaria	
Imposto sobre gado abatido	122\$600
Imposto sobre veículos	17\$500
Emolumentos e averbações	4\$000
Taxa de expediente	3\$000
Renda Patrimonial	<u>147\$000</u>
Renda dos cemiterios	85\$000
Pescado	37\$500
Renda Eventual	<u>122\$500</u>
Rendas diversas	120\$000
Taxa de numeração	24\$000
Receita com aplic. especial	<u>144\$000</u>
Adicional de 10% sobre a Renda Tributaria hoje arrecadada	14\$700
Movimento de Fundos	
Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	2.000\$000
	<u>31.354\$584</u>

PAGAMENTOS

DESPESA ORÇAMENTARIA	
Vencimentos do funcionalismo, pago em chéques, mês de setembro	240\$000
BALANÇO	<u>31.114\$584</u>
	<u>31.354\$584</u>

Discriminação dos saldos Disponivel

Em caixa	31.114\$584
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	8.898\$109
	<u>40.012\$693</u>
Serviço de juros de apolices	
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 3 (Para resgate de juros em atraso até 1931)	10.269\$101
Conta n. 4 (Para resgate de juros em atraso de 1932)	704\$300
	<u>10.973\$401</u>
Cauções	
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 5 (Depositantes de dinheiro)	8.822\$700
	<u>59.808\$794</u>

Prefeitura do Municipio de Florianopolis, 11 de outubro de 1934.

Leonidas de S. Medeiros
Tesoureiro

O. P. Machado
Chefe da Secção de Contab.
(3.693)

Côrte de Apelação

Em cumprimento do disposto no art. 1.851, n. II e § 1º do Código Judiciario do Estado, faço público, para conhecimento de todo aquele a quem interessar possa, que em sessão de 11 de setembro do corrente ano, pela Egregia Côrte de Apelação, foram assinados os venerando acordãos, que decidiram os seguintes autos: Apelação criminal n. 4.953, da comarca de São Bento, em que

é apelante Valentim Rusanowjki e apelada a Justiça por seu Promotor — «não tomar conhecimento da appellação, objecto deste processo». Agravo n. 738, da comarca de Tubarão, em que é agravante Henrique (oelho de Sá e agravado Antonio Frederico Kurten — «preliminarmente, não tomar conhecimento do agravo. Custas pelo agravante.

Florianopolis, 11 de setembro de 1934.

O Escrivão,

Joaquim da Costa Arantes

Prefeitura do Municipio do Rio do Sul

Balancete da Receita e Despesa, relativo aos
mês de agosto de 1934

Renda Ordinaria

I—Renda Tributaria	
§ 1) Industria e profissao	T. A 680\$000
» 2) Imp. territorial urbano	T. B 10:244\$100
» 3) Imp. domiciliar urbano rural	T. C 1:061\$000
» 5) Veiculos e placas	T. E 390\$000
» 6) Licenças diversas	T. F 1:196\$000
» 8) Gado abatido	T. H 30\$000
II—Renda Patrimonial	
» 9) Renda do cemiterio	5\$000
III—Renda Eventual	
» 11) Multa por infração	10\$000
» 12) Multa por mora de pagamento	228\$600
» 13) Cobrança da divida ativa	1:213\$600
Saldo do mês de julho	1:452\$200
	8:147\$370
	<u>23:205\$670</u>

Despesa Ordinaria

I—Administração e Fiscalização	
A—Administração	
§ 1) Subsídio do Prefeito	650\$000
» 2) Venc. do secretario, julho e agosto	1:000\$000
» 3) » » tesoureiro, » » »	800\$000
» 5) » » porteiro, » » »	100\$000
» 6) » » intendente de Taió	200\$000
» 7) » » » Trombudo	200\$000
» 8) » » » Pouso Redondo	200\$000
B—Fiscalização	
» 9) Vencimento do fiscal geral	350\$000
» 10) » » » de Taió	150\$000
» 11) » » » Pouso Redondo	150\$000
» 12) » » » Trombudo	150\$000
C—Diarias, transporte e material de expediente	
» 15) Pago rep. Correios e telegrafos, telegramas pela Intendencia de Trombudo, portaria n. 804	4\$800
Idem idem Intend. P. Redondo, port. 786	9\$000
Idem Bertoli irmão, 1 vidro goma para a Intendencia de Taió, port. 787	1\$800
§ 16) Idem Rosa Roussenq, venc. agosto, guia 144	65\$000
» 17) Idem Luiz Vendramim, aluguel Intendencia Pouso Redondo, mês agosto, portaria 778	30\$000
II—Instrução Pública	
» 1) Vencimento do insp. escolar e agric., guia 145	400\$000
» 2) Transporte ao mesmo	50\$000
» 3) Pago Liduina Venture, s/venc. julho, guia 113	130\$000
Idem Luciana Q. Silva, s/venc. julho, guia 116	130\$000
§ 4) Idem Maria P. Novaes, s/venc. julho, guia 135	110\$000
Idem Dionisia M. Dalponte, s/venc. julho, guia 137	110\$000
Idem Etelvina Benthien, s/venc. junho, guia 81	110\$000
Idem Mercia Anderson Clauberg, seus vencimentos dos meses junho e julho, guias 67 e 134	220\$000
§ 5) Idem Manoel A. Monteiro, s/vencimento do mês de junho, guia 76	90\$000
Idem Leandro Dellagostina, seus vencimentos do mês de junho, guia 121	90\$000
§ 6) Ignez Depiné, s/venc. junho, guia 136	60\$000
Bernardina Campos, idem idem, guia 128	80\$000
Maria Marques, idem junho e julho, guia 114	120\$000
Emilio Hass, idem idem julho, guia 115	40\$000
III—Higiene e Assistencia Pública	
§ 2) Pago dr. Nilo Saldanha Franco, serviços profissionais, em combate a epidemia de varíola, port. 755	250\$000
§ 3) Idem Joaquim dos Santos, auxilio para	

tratamento de filhos doentes, port. 755A	5\$000	
Idem Vergilia de Jesus, para aquisição de 3 passagens para Blumenau, port. 742	20\$000	
Idem Venancio H. de Paula (indig.), auxilio para tratamento saude, port. 748	20\$000	
Idem João Francisco Cardoso (indig.) auxilio meses junho e julho, port. 756	20\$000	
Idem Conrado Wagner, medicamentos fornecidos a indigentes durante junho a agosto, port. 757	151\$400	
Idem dr. Nilo S. Franco, tratamento a menor indigente Maria Felix, port. 759	40\$000	
Idem João indigente José Alves Oliveira, auxilio para tratamento s/mulher, port. 798	10\$000	
Idem Carlos Haffermann, por medicamentos fornecidos a indigentes, em Taió, port. 785	21\$500	537\$900

IV—Agricultura

§ 1) Pago Otto Ern, enxertos de arvores frutíferas, fornecidas a escola de Barra Seca, imóvel do Municipio, port. 754	30\$000
---	---------

V—Despesas Policiais e Judiciais

§ 1) Vencimento do inspetor de veiculos, guia 147	400\$000	
§ 2) Vencimento do carcereiro, guia 148	120\$000	520\$000

VII—Obras Públicas

§ 1) Venc. engenheiro fiscal, julho e agosto, guia 149	1:000\$000
§ 2) Pago Arno Siewerdt, por conta aut. 814, port. 724	100\$000
Idem Antonio Stoeber, por c/seu credito, serviço reconstrução Prefeitura, port. 731	1:000\$000
Idem José Humcr, desp. c/viagens inspeção pelo interior Municipio, port. 732	320\$000
Idem Ricardo Ehardt, constr. 3 pontes provisórias est. Braço Lauterback, port. 704	216\$000
Idem Leonel Loose, consertos num pontilhão na estrada Rio Oeste, margem esquerda, port. 898	25\$000
Idem Victor Garcia, folha de serviço, referente a extração de macadame, mês de julho, port. 746	987\$000
Idem Frederico Geissmann, por conta da folha de serviço, reconstrução das ruas da sede, referente ao mês de julho, port. 750	20\$000
Idem Frederico Scotini, por conta da auto-riização 781, referente a construção de 2 pontilhões na estrada de Toca Grande, port. 749	171\$500
Idem Frederico Kopp, por conta de seu credito, proveniente do fornecimento de madeiras para diversas obras na estrada de Concordia-Lontra, port. 856	125\$500
Idem Ricardo Reimer, por conta da folha de serviço do mês de junho, port. 757	21\$200
Idem Silvio Fronza, auxilio para consertos na estrada Rib. Arêa, port. 760	316\$800
Idem Bertoli Nergerson, arrumação de boeiros na estrada Toca Grande, port. 758	10\$000
Idem Victor Garcia, por conta da folha de serviço do mês de junho, port. 761	200\$000
Idem João J. Gadotti, por conta de seu credito, port. 762	247\$500
Idem Francisco Strube, por saldo de seu haver, fatura n. 1, port. 763	80\$000
Idem Leopoldo Moser, 70 litros de gasolina e 3 litros de oleo, port. 764	118\$500
Idem Soc. Madereira Lda., por conta de seu haver de fornecimento de madeiras, port. 768	113\$600
Idem Francisco Silvano, construção de um boeiro, defronte às terras de João Rosa, port. 867	180\$000
Idem Eduardo Will, por conta da autorização 803, port. 750	50\$000
Idem Ernesto Prada, construção 80 metros cerca defronte às terras de s/propriedade na estrada Trombudo Alto, port. 907	10\$000
Idem Ricardo Hoffmann, por conta da auto-riização serviço da construção da cadeia pública de Trombudo Central, port. 799	60\$000
Idem Vergilio Verdi, construção 4 boeiros na estrada Corruchel, defronte às terras	

Serviço Eleitoral

Cartório da 10ª zona
EDITAL

Eu, o Dr. Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz da 10ª zona Eleitoral, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber que pelo Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral me foi dirigido o telegrama do teor seguinte: — «Dr. Juiz Eleitoral, Florianópolis. Tribunal Regional decidiu sessão hoje que no caso eleitor votar com resalva deve esta ser colocada dentro sobrecarta modelo desoito juntamente com sobrecarta modelo dezoete. Atenciosas saudações. Tavares Sobrinho, Presidente Tribunal Regional». E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será publicado e fixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão, o subscrevi.

Miletto Tavares
Confêre
O Escrivão
Hygino Luiz Gonzaga

Registro Civil

EDITAL

Protasio Leal, Oficial do Registro Civil da cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, faz saber que pretendem casar, na cidade de Itajaí, neste Estado, Raul Frederico Thieme e Dona Ena Krieger Pereira, ambos solteiros.

Ele, nascido a 21 de agosto de 1938, de profissão comerciante, natural de Luiz Alves (Itajaí), residente nesta capital, filho legítimo de Frederico Augusto Luiz Thieme e de Dona Clara Thieme.

Ela, nascida em 1º de março de 1913, de profissão doméstica, natural de Itajaí, residente naquela cidade, filha legítima de José Alves Pereira e de Dona Luiza Krieger Pereira.

Si alguém souber de algum impedimento, oponha o na forma da lei.

Lavrô o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo «Diário Oficial do Estado».

Florianópolis, 12 de outubro de 1934.

Protasio Leal
OFICIAL (448)

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura

EDITAL

Da ordem do exmo. sr. dr. Secretario de Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que em data de hoje, dia 11 de outubro de 1934, o Governo do Estado tomou posse dos bens e obras concernentes ao serviço de iluminação pública e particular do município de Florianópolis, bens e obras estes que pertencem ao patrimônio publico e que estiveram arrendados à Companhia Traction, Luz e Força de Florianópolis pelo contrato de 8 de maio de 1924, rescindido em virtude do decreto n. 34, de 5 de junho do corrente ano.

Faço publico, outrossim, que as contas de consumo de energia, pelo fornecimento de luz e força, desta data em diante deverão ser pagas na Coletoria Estadual de Florianópolis, sita à rua João Pinto, edificio do Tesouro do Estado.

Todas as reclamações e pedidos de providencias a respeito desse serviço serão atendidos na Diretoria de Obras Públicas.

Secção de Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, em Florianópolis, 11 de outubro de 1934.

Adalgisa Bonnassis
Chefe da Secção (3.694)

JUIZO DA 10ª ZONA ELEITORAL

Edital de retificação

Eu, o dr. Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz da 10ª Zona Eleitoral, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber que nos locais onde funcionarão as diversas secções eleitorais desta Zona no dia 14 proximo e em seus respectivos mesarios, fiz as seguintes transferencias e substituições:

2a. Secção — 1º. Suplente: Acelon Dario de Souza
9a. Secção — 1º. Suplente: Dr. Eugenio de Figueredo Condessa.

10a. Secção — 2ª. Escola Estadual Mixta da Capital, à rua Alvaro de Carvalho.

12a. Secção — 1º. Suplente: Mauricio Moreira da Costa Lima,
23a. Secção — 1º. Suplente: Eucides Alves Vieira.

25a. Secção — Edificio de

Serviço Eleitoral

Tito Luiz Gomes de Carvalho, presidente da 25a. Mesa Receptora Eleitoral deste Município:

Faz saber a todos quantos interessar possa que, na forma das instruções eleitorais, nomeou secretarios da 25a. Mesa Receptora, que funcionará no edificio da Escola do Sexo Feminino do distrito do Rio Vermelho, os srs. Cassio da Luz Abreu, jornalista e Nilo Nocetti, empregado no comércio.

Florianópolis, 11 de outubro de 1934.

Tito Luiz Gomes de Carvalho
Presidente da 25ª Mesa Receptora.

(3.703)

SERVIÇO ELEITORAL Edital

Altino Corsino da Silva Flores, presidente da 1ª Mesa Receptora Eleitoral deste Município:

Faz saber a quem interessar possa que, na forma das instruções eleitorais, nomeou secretários da 1ª Mesa Receptora, que funcionará no edificio da Prefeitura Municipal, à praça Quinze de Novembro, os srs. Joaquim da Costa Arantes e Pedro de Andrade Garcia.

Florianópolis, 11 de outubro de 1934.

Altino Corsino da Silva Flores
Presidente da 1ª Mesa Receptora Eleitoral.

(3.618)

Registro Civil

Movimento durante o mês de setembro de 1934
COMARCA DE BLUMENAU

Distrito do Rio do Teste
Nascimentos 21
Casamentos 2
Obitos 7
(3.677)

Escola do Sexo Feminino do distrito do Rio Vermelho.

Presidente — Tito Luiz Gomes de Carvalho.

27a. Secção Presidente: João Teixeira da Rosa Junior.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital, que será publicado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e quatro. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão, o subscrevi. Miletto Tavares.

Confere:
O Escrivão
Hygino Luiz Gonzaga (3.673)

da Comp. Sindicato Agricola, port. 779	60\$000	
Idem Alfredo Moraes, folhas de serviço dos meses julho e agosto referente a macadamização das ruas da sede do distrito de Taió, port. 784	986\$500	6:599\$600
VIII.—Despesas Patrimoniais		
§ 1) Vencimento do zelador do cemiterio, guia 130		50\$000
IX.—Despesa Eventual		
§ 1) Pago Eugenio Davet Schneider, despesas com uma viagem a Florianópolis a serviço da Prefeitura, port. 730	300\$000	
Idem repartição dos Correios e Telegrafos, telegramas e selos, port. 733	155\$100	
Idem João Winikes, frete uma maquina escrever de Blumenau a esta Prefeitura, port. 747	18\$500	
Idem Barão Won Droifus, auxilio ao custeio da edição do Anuario Catarinense para 1935, port. 752	150\$000	
Idem Ditrich Irmãos, papel envelope para serviço eleitoral, port. 801	6\$500	
Idem Soc. Coop. Prod. Consumo, 12 folhas papel para serviço eleitoral, port. 802	1\$000	631\$100
Escolas Estaduais		
Pago Max Hering, aluguel do predio do Grupo Paulo Zimmermann, referente aos meses de janeiro a maio do corrente ano, port. 745		750\$000
Restituição		
Restituído à Soc. Coop. Lontra, de impostos de industria e profissão, port. 751		40\$000
Saldo em caixa que passa para o mês de setembro	8,339\$470	23:205\$670

Prefeitura Municipal do Rio do Sul, 31 de agosto de 1934.

Aristides Melo
Secretario

Confêre
Walter Baumgarten
Tesoureiro

Visto
Eugenio Davet Schneider
Prefeito

(435)

EDITAL

O Desembargador Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho, Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina,

FAZ saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que, em sessão extraordinária realizada hoje, o Tribunal Regional organizou, nos termos do artigo 40 das Instruções aprovadas pelo Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, a 31 de julho deste ano, as turmas apuradoras das eleições que se realizarão a 14 de outubro para membros da Câmara dos Deputados e da Assembleia Constituinte do Estado:

1ª turma - Desembargador Hraelito Carneiro Ribeiro, presidente. Doutor Cid Rocha Amaral e Frederico Selva.

2ª turma - Doutor Adalberto Belisario Ramos, presidente. José Lúpercio Lopes e Luiz Oscar de Carvalho.

3ª turma - Doutor Pedro de Moura Ferro, presidente. Professores Fernando Vieira Machado e Belarmino Corrêa Gomes.

4ª turma. Doutor Alfredo von Trompowsky, presidente. Doutor Heitor Salomé Pereira e Octavio Oliveira.

5ª turma. Desembargador Americo da Silveira Nunes, presidente. Professor Antonio Mauricio da Costa e Edgar da Cunha Carneiro.

6ª turma. Desembargador Urbano Müller Salles, presidente. Desembargador Antero Francisco de Assis e Doutor Francisco Vieira Bolitreau.

SERVIRÃO como procurador Regional ad hoc, junto às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª turmas o dr. Osvaldo da Silva Saback e junto à 6ª o dr. João David Ferreira Lima.

As turmas funcionarão, nos dias úteis, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas na sala das sessões do Tribunal, começando a apuração a 15 do corrente.

Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, a cinco de outubro de mil novecentos e trinta e quatro.

Eu, Alcides Ferreira Carneiro, Secretário, fiz o presente e assino.

Francisco Tavares da Cunha Mello Sobrinho

Está conforme.

(a) Alcides F. Carneiro

Secretário (3.594)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Domínio da União EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o sr. Mario Vieira da Rosa requereu, em petição datada de 10 de março de 1934, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado na Praia Comprida, no município de São José, medindo 13,90m. de frente por 33 de fundos e com as seguintes confrontações: frente ao mar, por uma lateral com a propriedade da viúva Carlos Knoll e por outra lateral com a propriedade de d. Eugenia Carolina da Silva; fundos com a rua Antonio Carlos.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as repartições de que tratam os artigos 3.º e 4.º do Decreto n. 4.195, de 22 de fevereiro de 1863, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acordo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que depois de expirado o dito prazo nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União, 27 de setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro
(436) (30-7)

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador João da Silva Medeiros Filho, Juiz designado na forma do artigo 11 das Instruções de 31 de julho do corrente ano, aviso aos delegados dos Partidos Políticos junto a este Tribunal que a partir de vinte e um do corrente, diariamente, durante as horas do expediente, serão fechadas e lacradas as urnas destinadas às próximas eleições de quatorze de outubro a serem enviadas aos Juizes das Zonas Eleitorais.

Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e quatro.

Alcides F. Carneiro
SECRETÁRIO (3.424)

Serviço Eleitoral

EDITAL

Eu, o Dr. Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz da 10ª Zona Eleitoral - Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. faço saber que de ordem do Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral determinei a mudança do local da 10ª. seção receptora, a funcionar no dia 14 de outubro proximo, do Dispensario Medico, à Praça Pereira Oliveira, para a 2ª. Escola mixta da capital, à rua Alvaro de Carvalho. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei expedir o presente edital, que será afixado no lugar e publicado na imprensa. Eu, Hygino Luiz Gonzaga, Escrivão, o subscrevi. Florianópolis, 8 de outubro de 1934. (Assinado) Miletto Tavares da Cunha Barreto, Juiz da 10ª. Zona Eleitoral.

Confere.

O Escrivão:

Hygino Luiz Gonzaga
(3.639)

Diretoria de Terras e Colonização

Inspetoria do 6. Distrito

Sede em Cruzeiro do Sul

EDITAL N. 17

De ordem do sr. Diretor de Terras e Colonização, faço público que ficam intimados todos os devedores por dívida colonial em atraso até 31 de dezembro de 1933, no município de Chapecó, ou seus sucessores, cujos nomes, data da concessão, áreas e situações de seus terrenos vão abaixo mencionados, a comparecerem nesta Inspetoria até o dia 11 de Janeiro de 1935, afim de saldarem os seus debitos, gozando do abatimento de 50% (cincoenta por cento) a que se refere o art. 253, do atual regulamento de terras e colonização, baixado com o decreto n. 46, de 11 de julho de 1934.

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

João Vicente de Barros - terreno concedido por despacho de 26-2-1923, no lugar «Lageado Chilana», com a area de 877.610 m2.

João Felix - terreno concedido por despacho de 3-10-1923, no lugar «Maidana», com a area de 416.762 m2.

Francisco Simsen - terreno concedido por despacho de 3-10-1923, no lugar «Chalana», com a area de 831.725 m2.

Vitorino Boaventura da Silva - terreno concedido por despacho de 2-10-1923, no lu-

Coletoria Estadual de Florianópolis

EDITAL

Taxa de Vação Terrestre

(2. semestre)

De ordem do Sr. Coletor, torna publico que, durante o corrente mês de outubro, se procederá nesta Coletoria a cobrança da taxa acima, relativa ao 2º semestre do corrente exercício.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos no prazo acima determinado, poderão fazê-lo nos meses de novembro e dezembro, respectivamente, com as multas de 5 o 10 %.

Terminados os prazos acima citados, será remetida à Seção do Contencioso a respectiva relação de dívida para a devolução da cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, em 1º de Outubro de 1934.

Francisco Büchele Barreto

Escrivão

(3.401)

gar margem de Uruguary, com a area de 1.275.912 m2.

Alfredo Simsen - terreno concedido por despacho de 3-10-1923, no lugar «Chalana», com a area de 286.670 m2.

Amancio da Silva Moreira - terreno concedido por despacho de 3-10-1923, no lugar «Maidana», com a area de 842.500 m2.

Expirado o prazo acima marcado e não tendo o devedor saldado a sua dívida, revertirá o lote ao domínio do Estado e será posto em hasta pública ou concedido a quem o requerer, não cabendo ao concessionario devedor qualquer indenização ou restituição.

E para que ninguém alegue ignorancia, lavrei o presente edital em livro apropriado, do qual extraí copias para serem publicadas no «Diário Oficial do Estado», e afixadas nos lugares mais públicos do município de Chapecó.

Inspetoria do 6º Distrito de Terras e Colonização, Cruzeiro do Sul, 6 de setembro de 1934

O Inspetor

Mario Dias da Cunha

(3.479)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina — Administração do Domínio da União

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. Alfredo Silva requereu em petição datada de 6 de outubro de 1933, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado na Cidade de Biguaçu, município do mesmo nome, neste Estado, medindo 50m,80 de frente por 33m,00 de fundos, com as seguintes confrontações: Norte, com terras de Olivio Januario de Amorim; a Leste, com Rio Biguaçu; ao Sul, com terras de Romão Farias e ao Oeste com terras do requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida de acordo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração nor esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União em 19 de Setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro
30—17 (423)

Coletoria Estadual de Florianópolis

EDITAL

Imposto de Capital Empréstado (2º semestre)

De ordem do sr. Coletor, torno público que, durante o corrente mês se procederá nesta Coletoria a cobrança do imposto de capital empréstado sob garantia hipotecaria, relativa ao 2º semestre do corrente exercício.

Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos no prazo acima determinado, poderão fazê-lo nos meses de novembro e dezembro, respectivamente, com as multas de 5 e 10 %.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que o sr. Vital de Amorim requereu em petição datada de 10 de outubro de 1933, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado na cidade de Biguaçu, município do mesmo nome, neste Estado, medindo 40m, 40 de frente por 33m, 00 de fundos, com as seguintes confrontações: Norte, com a Estrada Geral; a Leste, com o Rio Biguaçu; ao Sul, com terras de Olivio Januario de Amorim e ao Oeste com terras do requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3. e 4. do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida de acordo com o artigo 16 do citado Decreto sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União, em 19 de Setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro.
30 17 (419)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Domínio da União

EDITAL

De ordem do Sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados,

Terminados os prazos acima citados, será remetida a Secção do Contencioso a respectiva relação de dívida, para a devida cobrança executiva.

Coletoria Estadual de Florianópolis, em 1º de outubro de 1934.

Francisco Büchele Burreto
Escrivão
(3402a)

que o sr. Olivio Januario de Amorim requereu em petição datada de 7 de outubro de 1933, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado na Cidade de Biguaçu, município do mesmo nome, neste Estado, medindo 63, m80 de frente, por 33, m00 de fundos, com as seguintes confrontações: Norte, com terras de Vital Amorim; a Leste, com o Rio Biguaçu; ao Sul, com terras de Alfredo Silva e ao Oeste com terras do requerente.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3º e 4º do Decreto n. 4.105, de 22 fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acordo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União em 19 de Agosto de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro
30—17 (417)

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Domínio da União

EDITAL

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno publico, para conhecimento dos interessados, que os srs. Dario Guilherme Avila e Guilherme Avila Filho requereram em petição datada de 20 de março do corrente ano, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, situado entre a rua Conselheiro Mafra e cais Frederico Rola, nes a Capital, medindo 3m,42 de frente por 18m,75 de fundos, com as seguintes confrontações: NE. com a rua Conselheiro Mafra; SW. com o cais Frederico Rola; SE. com Rodolfo Richter e ao NW. com herdeiros de Mathias J. da Silva.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3. e 4. do Decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento dos mesmos senhores, si dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina

Administração do Domínio da União

De ordem do sr. Delegado Fiscal, torno público, para conhecimento dos interessados que o sr. Carlos Meyer requereu em petição datada de 11 de abril de 1934, o aforamento perpetuo de um terreno de marinha, sito à rua Conselheiro Mafra, predio n. 4, município de Florianópolis, medindo 8, m 94 de frente, extremado pelo Nordeste com terras dos herdeiros Wendhausen; ao Sudoeste com a rua Conselheiro Mafra (mar); ao Sudoeste com marinhas ocupadas pelo sr. Jorge Sallum predio n. 2 e ao Nroeste com marinhas ocupadas pelo sr. Alexandre Moysés Jorge, prédio n. 6.

Em virtude de terem sido ouvidas, sem impugnação, todas as Repartições de que tratam os artigos 3. e 4. do Decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, vai ser deferido o requerimento do mesmo senhor, si dentro do prazo de 30 dia, a contar desta data, nenhuma reclamação for apresentada a esta Delegacia que impeça a concessão pretendida, de acordo com o artigo 16 do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União, em 8 de setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do registro
30—17 (427)

impeça a concessão pretendida de acordo com o artigo 16º do citado Decreto, sendo que, depois de expirado o dito prazo, nenhuma impugnação poderá ser mais tomada em consideração por esta Delegacia.

Ficará sem efeito o aforamento do terreno acima descrito, si em qualquer tempo for constatada a existencia de areias monazíticas ou metais preciosos.

Administração do Domínio da União, em 17 de setembro de 1934.

Sylvio Dias Fernandes
Escrivão do Registro
30—17 (418)